



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177  
CEP - 29725-000 - Marilândia – ES  
Site: [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

"Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo". (Salmo 3:3)

**DECRETO LEGISLATIVO 138/2009 DE 07 DE  
ABRIL DE 2009.**

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES REFERENTE  
AO EXERCÍCIO DE 2007, SOB A  
RESPONSABILIDADE DO PREFEITO OSMAR  
PASSAMANI.**


Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia-ES aprovou e eu, Tenório Gomes da Silva, Presidente, no uso das atribuições Legais conferida pelo artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia/ES, referente ao exercício de 2007 de responsabilidade do Prefeito Osmar Passamani, tendo em vista aprovação em Plenário do "Parecer Prévio TC-112/2008" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 07 de abril de 2009.

  
**TENÓRIO GOMES DA SILVA**  
Presidente



*Kátia A. Lunz*  
Assessora de Gabinete

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 07/04/2009  
  
SERVIDOR  
*Gilmar Passamani Pereira*  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 039